



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Dom Pedro Massa, 263 - Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000
Telefone: (97) 3471-1405 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

CONTRATO Nº 189/2020

Processo nº 08780.000120/2020-31

CONTRATO nº 189/2020/FUNAI QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA L C DOS SANTOS MEDEIROS PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Fundação Nacional do Índio – FUNAI**, por intermédio da **Coordenação Regional do Rio Negro - CR-RNG**, com sede na Rua Dom Pedro Massa, 263, Centro, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0062-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu **Coordenador Regional**, Senhor AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.995.393-6, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 412.697.050-91, e a empresa **L C DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.476.162/0001-75, sediada na Avenida Álvaro Maia, nº 333, Bairro Fortaleza, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, neste ato representada por seu **representante legal** LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 337.839.182-00, portador da Carteira de Identidade nº 897880 SSP/AM, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08780.000120/2020-31** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 00010/2020-194008, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de de ferramentas agrícolas para aumentar a capacidade de produção de alimentos nas Terras Indígenas, atendendo as famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social e econômica em virtude do enfrentamento da emergência da proliferação do novo coronavírus (Covid-19). As ferramentas serão conduzidas até as comunidades juntamente com as cestas básicas para as famílias em comunidades indígenas de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Barcelos/AM e São Gabriel da Cachoeira/AM.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à dispensa de licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Machado - Temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono. A lâmina	242300	unidade	681	68,00	46.308,00

	possui tamanho 3.5 e olho oval de 38x68 mm. Sem cabo. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.					
2	Terçado/Facão - Comprimento 580 mm; Largura 64 mm; Altura 24 mm, Cabo de madeira com arame. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.	444084	unidade	682	57,00	36.874,00
3	Ferro de cova, cavadeira reta - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. Possui olho de 32 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.	264901	unidade	682	23,00	15.686,00
4	Enxada - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. A lâmina possui tamanho 1.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.	438645	unidade	685	22,00	15.070,00
5	Machado - Temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono. A lâmina possui tamanho 3.5 e olho oval de 38x68 mm. Sem cabo. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	242300	unidade	24	69,00	1.656,00
6	Terçado/Facão - Comprimento 580 mm; Largura 64 mm; Altura 24 mm, Cabo de madeira com arame. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	444084	unidade	23	59,00	1.357,00
7	Ferro de cova, cavadeira reta - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. Possui olho de 32 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	264901	unidade	23	23,80	547,40

8	Enxada - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. A lâmina possui tamanho 1.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	438645	unidade	22	22,70	499,40
TOTAL						119.997,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses, com início na data de 24/06/2020 e encerramento em 23/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 119.997,80. (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme:

Natureza da Despesa: 3390.30.42

Planos Internos (PI): FI999021COV

Planos de Trabalho Resumidos (PTRES): 186270

Fontes: 0300000000

Nota de Empenho: 2020NE800050.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 00010/2020-194008 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º

do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - AM - Justiça Federal.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1- Túlio Caio Binotti

2- João Cláudio Moreira de Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos Medeiros, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Caio Binotti, Chefe de Serviço**, em 23/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Claudio de Andrade Moreira, Indigenista Especializado(a)**, em 24/06/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Auri Santo Antunes de Oliveira, Coordenador(a) Regional**, em 24/06/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250498** e o código CRC **E9B3CDC1**.